ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.037, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. MARIA MARTINS MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a / conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. MARIA MARTINS MORAIS, sito no Bairro do Amapá, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Norte com Francisco de tal; ao Sul // com José Raimundo; ao Poente com a Av. Cel. Lizias Rodrigues; ao Nascente com um terreno das Irmãs Dominicanas, medindo oito metros e setenta centimetros (8m,70) de frente por cinquenta e dois metros e oitenta centimetros (52m,80) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário